

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 494/2021
De 09 de Setembro de 2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Cessão de Uso de bem móvel, de propriedade do Município de São Cristóvão ao Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza – IMBA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, 01 (um) veículo Ford Ranger XL CD4 22, cor branca, ano/modelo 2014, diesel, placa policial OES 7392, chassi nº 8AFAR23N5EJ174833, RENAVAM 00601980417, de propriedade do Município de São Cristóvão ao Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza - IMBA.

Art. 2º. A Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por período indeterminado, e poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, com anuência do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Revogando-se a cessão, todas as benfeitorias realizadas no bem cedido pelo Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza - IMBA serão revertidas ao patrimônio do município, sem que caiba a cessionária direito a qualquer indenização.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A referida cessão terá suas condições definidas no "Termo de Cessão de Uso" a ser celebrado entre o Município de São Cristóvão e o Instituto do Meio Ambiente de Preservação à Natureza - IMBA.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 09 de Setembro de 2021,
200º da Independência e 133º da República.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 047/2021
De 11 de Agosto de 2021